



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### DIRETORIA - CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN-Diretoria

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000  
Telefone: (15) 3256-9004 - <http://www.ufscar.br>

## ATA DA 89ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COC-CCN

**Data e horário:** 20/02/2024 às 09h00

**Local:** Sala de Reuniões do Bloco IV com acesso pelo link: <https://meet.google.com/tfs-xmpe-bzd>

**Presidência:** Prof. Dr. Fábio Grigoletto

**Secretária:** Fabiele Sabrina Veiga Lima

**Membros presentes:** Prof. Dr. Fábio Grigoletto (Presidente do CoC-CCN); Profa. Dra. Júlia Silva Silveira Borges (Vice-Presidente do CoC-CCN); Prof. Dr. Rafael de Oliveira Tiezzi (Coordenador do curso de graduação em Engenharia Ambiental); Prof. Dr. Marcos Gonçalves Lhano (Vice-coordenador do curso de graduação em Ciências Biológicas); Prof. Dr. Daniel Silveira Pinto Nassif (Vice-coordenador do curso de graduação em Engenharia Agrônômica); Prof. Dr. Aldenor da Silva Ferreira (Coordenador do curso de graduação em Administração); Prof. Dr. Edison Tutomu Kato Junior (Coordenador do curso de graduação em Engenharia de Alimentos); Dr. Daniel Mendes Borges Campos (Representante Técnico-administrativo); Ana Carolina Santos Oliveira (representante discente). Conforme lista de presença nº 15 (SEI nº 1365484).

### 1. EXPEDIENTE

#### 1.1. Comunicações da Presidência

a) Planos de Ensino devem ser digitados até o dia 23/02, prof. Fábio pede que as coordenações de curso monitorem as digitações que estão sendo realizadas pelas coordenações de eixo; b) A digitação das notas deve ser realizada até 24/02, lembrando ainda da alteração de notas de alunos com lançamento de conceito incompleto; c) No dia 19/02 a Direção do CCN teve uma reunião com a Reitoria para tratar do orçamento para o ano de 2024, informou que a Universidade deve operar em déficit orçamentário esse ano; d) Profa. Júlia informou que com relação ao orçamento, há uma sobra do ano passado que somado ao disponível para esse ano, tem uma parte destinada a realização de viagens didáticas no valor de R\$58.579,50 (aproximadamente R\$11.715,90 para cada curso). Este recurso deve ser utilizado com a infraestrutura já disponível no Centro, ou seja, com o ônibus e com a Van, sendo gasto apenas para o combustível. Está aberto junto a ProAd, um credenciamento para contratação de motorista. A utilização deste recurso possui um fluxo próprio que será discutido em breve, pois os alunos que participarão das viagens precisam estar cobertos por um seguro. Prof. Fábio destacou que as viagens didáticas devem estar contempladas nos planos de ensino, podendo ser apenas a menção da viagem e o planejamento de datas ser realizado posteriormente, e pede que as coordenações de curso levem esse comunicado as coordenações de eixo.

#### 1.2. Comunicações dos Membros

a) Beatriz, representando o Departamento de Ensino e Graduação-LS, convida a todos para participação na semana de formação docente que ocorrerá no período entre 19 a 21 de março. A programação está sendo finalizada mas já possui uma agenda com o grupo MetAA (Metodologias Ativas e Avaliação), além de palestra com o tema avaliação e autoavaliação, com o prof. José Carlos Rothen e discussões acerca dos temas TDHA e autismo.

### 2. ORDEM DO DIA

Com a anuência dos conselheiros, foi incluído em pauta o seguinte item: 2.7. Proposta de Utilização do valor restante do Recurso Projeto Fazenda Escola - Lagoa do Sino. Processo SEI nº 23112.001630/2024-15. A pauta foi apreciada na seguinte ordem:

#### 2.3. Apreciação da criação do Curso de Administração do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera). Informe (nº SEI 1361244)

Prof. Fábio iniciou expondo que o assunto já tem sido trazido para o CoC como informes e hoje está sendo apresentado como um ponto para apreciação dos membros. O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) é uma Política Pública do governo federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que busca trazer a educação através do ensino superior direcionado a jovens e adultos moradores de assentamentos. Como trata-se de uma política pública que acontece em paralelo ao SISU, não segue os mesmos trâmites de implantação de um curso regular. O processo tem como início, a seleção de propostas em processo seletivo junto ao INCRA, conforme documento que foi encaminhado anexo a pauta, entre elas está a proposta que foi colocada pelo Prof. Dr. Henrique Carmona Duval, que participa da reunião como convidado. Nesse sentido, a apreciação da criação do curso deve ser realizada para que o processo de continuidade. Prof. Henrique, apresentou um breve histórico desde o início da proposta do curso até o ponto em que está hoje, sendo apreciado por este conselho. Explicou que foi criada uma comissão composta por ele, pelo Prof. Dr. Ricardo Serra Borsatto e pelo Prof. Dr. Caio Luis Chiariello. Trata-se de um curso de ensino superior em regime especial. Explicou que o tema assentamentos rurais surgiu, dada a falta de

acesso ao ensino técnico e superior que esse público enfrenta, além de suas potencialidades. A UFSCar já teve cursos do PRONERA nos *campus* de São Carlos e de Sorocaba, e agora o *campus* Lagoa do Sino tem a oportunidade de receber um curso do programa. Prof. Caio apresentou as principais informações quanto ao funcionamento do curso, que pretende ter seu início no segundo semestre desse ano, principalmente quanto as atividades de ensino presenciais que devem acontecer de forma condensada, em quatro ou cinco semanas por semestre, preferencialmente durante os períodos de recesso previstos no calendário da graduação, e já estão sendo tratadas junto a Coordenação Acadêmica. Continuou explicando que o curso prevê a oferta de bolsas ao alunos e também aos docentes que possam participar, além da previsão de contratação de secretário, visando não haver uma sobrecarga de trabalho para os TAs da UFSCar. Dr. Daniel, representante técnico-administrativo, coloca a participação TA a disposição do curso. Prof. Fábio enfatizou que a participação dos docentes, técnicos e alunos do Centro é voluntária, e essa interação será muito importante. Pede que a coordenação acadêmica realize o planejamento das atividades de forma global. Após esclarecimentos e colocada em apreciação, a criação do curso de Administração do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, foi aprovada por unanimidade pelos membros.

#### **2.1. Processo de consulta sobre a minuta de avaliação e progressão do desempenho.**

Prof. Fábio relembrou que o ponto foi discutido na Comissão Interdisciplinar Assessora do CoC, que definiu que a minuta de avaliação e progressão de desempenho fosse apreciada por cada uma das áreas da comissão e a partir daí, apresentassem suas contribuições para apreciação do CoC. Chegaram contribuições das áreas de engenharia ambiental, agronomia e matemática e estatística, que foram apresentadas para os membros. Após discussões, as indicações foram acolhidas com pequenos ajustes. Será produzido um documento único que reunirá os apontamentos realizados pelas áreas e pelo Centro, que será compartilhado com todos os docentes e posteriormente encaminhado para a Reitoria.

#### **2.2. Indicação de membro representante servidor docente ou técnico administrativo pesquisador do CCN para compor o Comitê Gestor do Portal de periódicos da UFSCar. Processo SEI nº 23112.034105/2023-03. Ofício nº 20/2023/SIBi/Co/SIBi/R (nº SEI 1361238)**

Prof. Fábio informou que conforme ofício recebido do Conselho do Sistema Integrado de Bibliotecas, é necessária a indicação de membro representante servidor docente ou técnico administrativo pesquisador do Centro de Ciências da Natureza para compor o Comitê Gestor do Portal de periódicos da UFSCar. Após deliberarem, o Prof. Fábio indicou as professoras Thais Jordania Silva como representante titular e Isabelle Cristina Oliveira Neves, como representante suplente. Ambas foram consultadas previamente pela Profa. Julia, que sugeriu os nomes com base na motivação para inserção das docentes nos processos de representação, já que ingressaram no corpo docente do CCN mais recentemente. Ambas demonstraram acordo quando consultadas. As indicações foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros.

#### **2.4. Apreciação da proposta inicial de Acordo de Cooperação técnico-científica entre UFSCar e UNESP. Processo SEI nº 23112.001985/2024-12. Minuta (nº SEI 1361253), Plano de trabalho (nº SEI 1361267) e Ofício nº 12/2024/DCAm/CCBS/R (nº SEI 1361258)**

Prof. Fábio apresentou a proposta de Minuta e o plano de trabalho disponível no processo SEI nº 23112.001985/2024-12, para formalização de acordo de cooperação técnico-científica entre a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP). Colocada em apreciação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

#### **2.5. Prorrogação projeto ProEx nº 019274/2021-43 - Análises Espaciais e de Conectividade para os Ecossistemas Terrestres e Aquáticos das áreas de influência dos “Dam Breaks”. Prof. Alexandre Camargo Martensen. Processo SEI nº 23112.003815/2024-64. Ofício nº 41/2024/CCN (nº SEI 1361276)**

Prof. Fábio apresentou o processo encaminhado pelo Prof. Dr. Alexandre Camargo Martensen, onde através de ofício ele solicita a prorrogação de prazo por 250 dias do projeto: Análises Espaciais e de Conectividade para os Ecossistemas Terrestres e Aquáticos das áreas de influência dos “Dam Breaks”, ProEx nº 019274/2021-43. A justificativa apresentada é de que o projeto apresenta grande potencial de geração de resultados científicos baseado nos trabalhos de extensão que ainda estão em andamento, e ainda apresenta recursos financeiros. Desta maneira, essa prorrogação pode potencializar tanto os resultados no âmbito da extensão universitária, como em termos de achados científicos. O Prof. Marcos questionou se esse tipo de prorrogação não demandaria a apresentação de um relatório parcial, ao que o Prof. Fábio respondeu que, com base em processos anteriores realizados no CoC-CCN, entendi que não, mas comprometeu-se a consultar as normativas da Pro-Reitoria de Extensão quanto a esse assunto. Colocada em apreciação, a solicitação de prorrogação do projeto foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

#### **2.6. Aplicação de Questionário da CPA para avaliar as atividades curriculares do CCN**

Prof. Fábio relembrou das discussões que ocorreram na última reunião do CoC, quanto a importância da avaliação e autoavaliação no âmbito dos cursos e que essa questão vem na direção dos trabalhos realizados pela Comissão Própria de Avaliação. Em seguida, apresentou o questionário da CPA para avaliação das atividades curriculares do CCN e explicou que sua aplicação acontecera de forma experimental. A proposta dos membros da CPA é que esse questionário seja aplicado em pelo menos um dos cursos do Centro. Após conversa, os membros decidiram que é importante que o questionário seja aplicado em todos os cursos. A Direção de Centro encaminhará um e-mail para o Prof. Dr. Iuri Emmanuel e para a TA Marcia Floriano, representantes da CPA, levando os apontamentos realizados pelos membros quanto ao texto do questionário e possíveis adequações.

#### **2.7. Proposta de Utilização do valor restante do Recurso Projeto Fazenda Escola - Lagoa do Sino. Processo SEI nº 23112.001630/2024-15.**

Profa. Júlia informou que a coordenação do curso de Engenharia de Alimentos encaminhou um pedido de aprovação da utilização do valor restante do Recurso do Projeto Fazenda Escola - Lagoa do Sino para a compra de novos itens do PDA do curso, conforme consta no Processo SEI nº 23112.001630/2024-15. A justificativa é de que a viagem acadêmica faltante inicialmente planejada não será realizada, pois a empresa está com uma grande demanda de produção e a docente responsável teve dificuldades para conseguir falar com o responsável pelo agendamento. A

utilização do recurso já foi aprovada pelo Conselho do Curso e precisa ser apreciada pelo Conselho de Centro. Colocada em apreciação, a utilização do recurso foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Fabiele Sabrina Veiga Lima na qualidade de secretária, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Grigoletto, Diretor(a) de Centro**, em 15/10/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Silva Silveira Borges, Vice-Diretor(a) de Centro**, em 15/10/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiele Sabrina Veiga Lima, Secretário(a)**, em 24/10/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Tutomu Kato Junior, Coordenador(a) de Curso**, em 29/10/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldenor da Silva Ferreira, Coordenador(a) de Curso**, em 29/10/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Goncalves Lhano, Docente**, em 30/10/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mendes Borges Campos, Zootecnista**, em 05/11/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silveira Pinto Nassif, Docente**, em 07/11/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Tiezzi, Professor(a) do Ensino Superior**, em 13/11/2024, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Santos Oliveira, Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1368778** e o código CRC **D03352BC**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003837/2024-24

SEI nº 1368778

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião Extraordinária, versão de 02/Agosto/2019